

SANTA CATARINA

Ibama não vai poder autorizar exploração

Henrique Paiva Cardoso e Marina Spinola
de Belo Horizonte

O juiz da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, Valdemar Capelletti, negou pedido feito pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O Instituto pedia a suspensão da liminar que o impede de autorizar a exploração ou o corte seletivo de espécies vegetais da Mata Atlântica em Santa Catarina classificadas como ameaçadas de extinção em uma portaria da própria autarquia.


A medida que impede a devastação da floresta havia sido concedida no final de dezembro ao Instituto Socioambiental pelo juiz da 3ª Vara Federal de Florianópolis, Osni Cardoso Filho.

A entidade anexou pareceres da procuradoria jurídica do próprio Ibama, sugerindo que não sejam emitidas essas autorizações, além de matéria jornalística sobre a existência de requerimento para a exploração de mais de 2,3 mil metros quadrados de espécies vegetais em extinção. Foram anexados, também, planos de manejo, autorizados e em curso, para explorar grandes áreas de araucária.

Risco ao meio ambiente

A organização não-governamental (ONG) destacou ainda que os técnicos do Ibama reconhecem a inexistência de estudos científicos que comprovem a sustentabilidade ecológica da exploração dessas espécies ameaçadas, concluindo que a atuação da autarquia em Santa Catarina expõe a risco a sobrevivência delas e de todo o ecossistema ao não cumprir sua atribuição de proteger os recursos naturais que compõem a Mata Atlântica.

O juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com jurisdição nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, observou ainda que a floresta é considerada patrimônio nacional pela Constituição Federal e que o Ibama não explicou a razão pela qual os pedidos foram deferidos, mesmo com o entendimento contrário dos setores especializados na sua própria estrutura organizacional e também no Ministério do Meio Ambiente. ■

INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	GM - boque & fuzumid.
Data	16/12/2001 Pg 2
Class.	63